



## REQUISIÇÃO

Sra., Presidente da Comissão de Licitação,

Tendo em vista a necessidade da contratação, vale ressaltar inicialmente que o valor apresentado no referido orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Destaca-se existência de previsão da dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

Os materiais deverão ser contratados à conta da seguinte classificação: 0303 04 122 0037 2.003 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Finanças e Governo. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente, mediante a utilização de recurso próprio.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para fornecer os materiais do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

É possível verificar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, tendo em vista, atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação, vimos, nos termos determinados na legislação, **AUTORIZAR** Vossa Senhoria a elaborar Contrato Administrativo para aquisição de móveis para escritório para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Finanças e Governo do município de Salitre/CE.

Salitre/CE, 20 de maio de 2021.

  
Dorgivan Pereira da Silva  
Ordenador (a) de Desp. do Fundo Geral

A  
Sra. Thamiris Pereira Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de móveis para escritório para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Finanças e Governo do município de Salitre/CE.
- 1.2. Os materiais estão discriminados na Planilha de Quantitativos e Preços Máximos, cujos valores foram obtidos pela média aritmética dos valores conseguidos por intermédio de pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores, como forma de estimar o valor da presente contratação.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira giratória de escritório.	Unid.	12	R\$ 409,43	R\$ 4.913,16
2	Cadeira fixa para escritório.	Unid.	10	R\$ 144,29	R\$ 1.442,90
3	Cadeira longarina com 3 lugares.	Unid.	5	R\$ 551,33	R\$ 2.756,65
4	Armário de aço fechado de 2 m de altura com seis prateleiras.	Unid.	5	R\$ 1.391,67	R\$ 6.958,35
5	Birô com duas gavetas.	Unid.	2	R\$ 409,67	R\$ 819,34
Valor global					R\$ 16.890,40

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. Lei Federal 8.666/93 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

### 4. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

- 4.1. O Contrato resultante da presente licitação terá validade e eficácia de 03 (três) meses.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATANTE

- 5.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.
- 5.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.
- 5.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATADA

- 6.1. Entregar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.
- 6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.



6.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

## 8. DO PAGAMENTO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Para o objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Fundo Geral.

8.2. Os pagamentos serão realizados após a entrega do objeto, com a devida documentação fiscal;

8.2.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria, devendo os mesmos ser entregues na sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade do fornecedor. O Prazo de entrega dos materiais não superior a 05 (cinco) dias, a contar da solicitação emitida pelo responsável.

8.2.1. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil.

8.2.2. Os materiais serão atestados e pagos, pelo Fundo Geral, nos prazos e na forma estabelecidos no Contrato.

8.2.3. O pagamento será efetuado, em até o 15º (décimo quinto) dia útil, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pelo Fundo Geral.

8.3. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pelo (a) Ordenador (a) de Despesa do Fundo Geral.

8.4. Dos Recebimentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do edital;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

8.5. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a empresa Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155.000, Salitre/Ceará  
Fone: (38) 3537.1204  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br



## 9. DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

9.2. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

9.3. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

9.4. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

## 10. DAS SANÇÕES

10.1. Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 e 88 da Lei n.º 8.666/93 e suas demais alterações;

10.2. A licitante contratada pela Prefeitura Municipal de Salitre para execução do objeto, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do objeto da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

10.2.2. Multas necessárias, conforme segue:

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso e/ou interrupção na inexecução do objeto, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Salitre, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos incisos anteriores.

## II. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



11.1. Os recursos deverão ser contratados à conta da seguinte classificação: Dotação Orçamentária: 0303 04 122 0037 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Finanças e Governo. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente, mediante a utilização de recurso próprio.

Salitre/CE, 20 de maio de 2021.

  
Dorgivan Pereira da Silva  
Ordenador (a) de Desp. do Fundo Geral

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE  
PESQUISA DE PREÇOS



OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.

Itens	Descrição	Unidade	Qty	Marca	P.unit	P.total
1	Cadeira giratória de escritório	Unid	12	Belo	412,30	4.947,60
2	Cadeira fixa para escritório	Unid	10	Belo	147,88	1.478,80
3	Cadeira longarina com 3 lugares	Unid	5	Belo	558,00	2.790,00
4	Armário de aço fechado de 2 m de altura com seis prateleiras	Unid	5	Aço forte	1.389,00	6.945,00
5	Birô com duas gavetas	Unid	2	Belo	410,00	820,00
						16.981,40

Validade da proposta de preços: 60 sessenta dias

PREMEE COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 12.885.868/0001-36  
JOSINEIDE MORAIS DA SILVA  
CPF: 500.194.653-00  
TITULAR ADMINISTRADOR

**COTAÇÃO DE PREÇOS**  
**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira giratória de escritório	12	Unid	Ultra moveis	410,00	4.920,00
2	Cadeira fixa para escritório	10	Unid	Ultra moveis	145,00	1.450,00
3	Cadeira longarina com 3 lugares	5	Unid	Ultra moveis	550,00	2.750,00
4	Armário de aço fechado de 2 m de altura com seis prateleiras	5	Unid	Aço forte	1.400,00	7.000,00
5	Birô com duas gavetas	2	Unid	Ultra moveis	413,00	826,00
						16.946,00
DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS.						

PROPONENTE: COMERCIAL DE ALIMENTOS ACAUÁ EIRELI-ME

CNPJ: 16.499.653/0001-05

ENDERÇO: AV. CARLOS CRUZ 1627 - BAIRRO SÃO MIGUEL

CEP: 63010-455 JUAZEIRO DO NORTE - CE

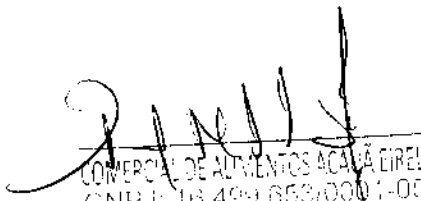
Agencia: 0684

Conta: 2893-7

Caixa economica federal

Validade da proposta de preços: 60 sessenta dias

Juazeiro do Norte/Ce, 14 de maio de 2021

  
COMERCIAL DE ALIMENTOS ACAUÁ EIRELI  
CNPJ: 16.499.653/0001-05  
Paulo Macedo da Silva  
CPF: 559.455.265-34



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO

VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS.: 60 SESENTA DIAS  
PRAZO DE ENTREGA.: DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO

PESQUISA DE PREÇOS

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QNT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Cadeira giratória de escritório	Und	Ray	12	406,00	4.872,00
2	Cadeira fixa para escritório	Und	Ray	10	140,00	1.400,00
3	Cadeira longarina com 3 lugares	Und	Ray	5	546,00	2.730,00
4	Armário de aço fechado de 2 m de altura com seis prateleiras	Und	Ray	5	1.386,00	6.930,00
5	Birô com duas gavetas	Und	Ray	2	406,00	812,00
						16.744,00

Valor total da pesquisa de preços R\$ 16.744,00(Dezesseis mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais)

Juazeiro do norte/ce, 13 de maio de 2021.

  
J.R. da Silva Martins Armazém  
José Raimundo da Silva Martins  
CPF: 326.537.863-20  
Empresário

J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZÉM  
CNPJ: 04.368.432/0001-00  
Av. Airton Sena nº 362 - Franciscanos  
Email: jr.martinsdasilva@outlook.com  
FONE: (88) 2155 - 3662





Ceará  
Governo Municipal de Salitre

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
012169	Cadeira giratória de escritório.			
	J R DA SILVA MARTINS ARMAZEM ME	12,000	406,000	4.872,00
	COMERCIAL DE ALIMENTOS ACAUA EIRELI-ME	12,000	410,000	4.920,00
	PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	12,000	412,300	4.947,60
	<b>Valores médios :</b>		409,433	4.913,20
012170	Cadeira fixa para escritório.			
	J R DA SILVA MARTINS ARMAZEM ME	10,000	140,000	1.400,00
	COMERCIAL DE ALIMENTOS ACAUA EIRELI-ME	10,000	145,000	1.450,00
	PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	10,000	147,880	1.478,80
	<b>Valores médios :</b>		144,293	1.442,93
012171	Cadeira longarina com 3 lugares.			
	J R DA SILVA MARTINS ARMAZEM ME	5,000	546,000	2.730,00
	COMERCIAL DE ALIMENTOS ACAUA EIRELI-ME	5,000	550,000	2.750,00
	PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	5,000	558,000	2.790,00
	<b>Valores médios :</b>		551,333	2.756,67
012172	Armário de aço fechado de 2 m de altura com seis prateleiras.			
	J R DA SILVA MARTINS ARMAZEM ME	5,000	1.386,000	6.930,00
	COMERCIAL DE ALIMENTOS ACAUA EIRELI-ME	5,000	1.400,000	7.000,00
	PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	5,000	1.389,000	6.945,00
	<b>Valores médios :</b>		1.391,667	6.958,33
012173	Birô com duas gavetas.			
	J R DA SILVA MARTINS ARMAZEM ME	2,000	406,000	812,00
	COMERCIAL DE ALIMENTOS ACAUA EIRELI-ME	2,000	413,000	826,00
	PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	2,000	410,000	820,00
	<b>Valores médios :</b>		409,667	819,33



Ceará  
Governo Municipal de Salitre

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

Proponente

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
<b>J R DA SILVA MARTINS ARMAZEM ME</b>					
012169	Cadeira giratória de escritório.	12,000	406,000	4.872,00	
012170	Cadeira fixa para escritório.	10,000	140,000	1.400,00	
012171	Cadeira longarina com 3 lugares.	5,000	546,000	2.730,00	
012172	Armário de aço fechado de 2 m de altura com seis prateleiras.	5,000	1.386,000	6.930,00	
012173	Birô com duas gavetas.	2,000	406,000	812,00	
Total do(s) item(ns) :				16.744,00	
Total geral :				16.744,00	



Ceará  
Governo Municipal de Salitre

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
012169	Cadeira giratória de escritório.	12,0000	409,433	4.913,20
012170	Cadeira fixa para escritório.	10,0000	144,293	1.442,93
012171	Cadeira longarina com 3 lugares.	5,0000	551,333	2.756,66
012172	Armário de aço fechado de 2 m de altura com seis prateleiras.	5,0000	1.391,667	6.958,34
012173	Birô com duas gavetas.	2,0000	409,667	819,33
			Total :	16.890,46